

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
MILTON RIBEIRO

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC  
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG  
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

## ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas

<http://www.ufsb.edu.br>

## PARTE 1

ATOS DA REITORIA ..... 4

**PORTARIA Nº 110/2021**

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 eos termos do processo nº 23746.002142/2020-10,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **GUSTAVO BRUNO BICALHO GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1436900, ocupante do cargo de Docente, lotado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, para passara ter exercício no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de fevereiro de 2021

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 176/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018 e nº 10.641 de 2 de março de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que instituem a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal,

### RESOLVE

**Art. 1º DETERMINAR** que o cargo de Gestor de Segurança da Informação seja ocupado pelo titular da Coordenação de Segurança da Informação e Comunicação desta Instituição.

**Art. 2º** Em conformidade com o Decreto Nº 10.641, de 2 de março de 2021 o Gestor de Segurança da Informação deverá possuir formação ou capacitação técnica compatível com as atividades pertinentes ao cargo na forma da lei.

**Art. 3º** O Gestor de Segurança da Informação será responsável pelo assessoramento da Alta Administração em temas relacionados a Segurança da Informação para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição em conformidade com a legislação específica.

**Art. 4º** Compete ao Gestor de Segurança da Informação Coordenar o Comitê de Segurança da Informação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## PORTARIA Nº 177/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que institui a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 10.641, de 2 de março de 2021 que Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de maio de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 2 de 24 de julho de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que Altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

### RESOLVE

**Art. 1º INSTITUIR** o Comitê de Segurança da Informação (CSI) da UFSB que, em conformidade com o Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018 em sua Seção IV, Art. 15 o Comitê de Segurança da Informação (CSI) será composto por:

- I- o/a Gestor/a de Segurança da Informação, que o coordenará;
- II- um/a representante da Secretaria Executiva da Reitoria da UFSB;
- III- um/a representante de cada Pró-Reitoria, como unidades finalísticas da instituição;
- IV- o/a Coordenador/a Administrativo de cada *Campus* da UFSB; e

V- o/a Pró-Reitor/a da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação como o/a titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação da instituição.

**Art. 2º** O CSI será responsável por conduzir o alinhamento das ações de Segurança da Informação para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** O CSI terá a seguinte composição:

- Andrei Silva Santos - Matrícula SIAPE 2403196, Gestor de Segurança da Informação;
- Francismary Alves da Silva - Matrícula SIAPE 1032375, representante da Secretaria Executiva da Reitoria da UFSB;
- Matheus Ramalho de Lima - Matrícula SIAPE 1869539, representante da ProPPG;
- Felipe de Paula - Matrícula SIAPE 1752980, representante da ProAf;
- Pablo Andrade - Matrícula SIAPE 1126395, representante da ProEx;
- Priscila Souza Cavalcante Santos - Matrícula SIAPE 1014482, representante da Progeac;
- Cláudia Denise da Silveira Tôndolo - Matrícula SIAPE 2561589, representante da Progepe;
- José Alves dos Santos Neto - Matrícula SIAPE 1159466, representante da Propa;
- Emerson Belém Moutinho - Matrícula SIAPE 1154306, Coordenador Administrativo do *Campus* Jorge Amado;
- Fagner Joaquim Barbosa de Souza - Matrícula SIAPE 1155615, Coordenador Administrativo do *Campus* Sosígenes Costa;
- Paulo Afonso Cardoso Borges Jr - Matrícula SIAPE 1158894, Coordenador Administrativo do *Campus* Paulo Freire;
- Fabricio Luchesi Forgerini - Matrícula SIAPE 1623837, Pró-Reitor da Protic e titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação da UFSB.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA